

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 066/2026, de 14/04/2026.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências.”

CONCLUSÃO

Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, devido à necessidade da apreciação da matéria e a sua importância, os membros presentes deliberaram pela **APROVAÇÃO** do Relatório, com exceção do vereador e membro Aleandro Henrique Lopes Linhares, que votou contra. Na oportunidade o membro – Aleandro Linhares – apresentou as seguintes emendas ao projeto:


Art. 1º. Suprime o § 2º do art. 38 da redação original do Projeto de Lei.

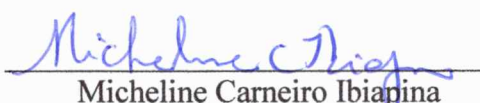
Art. 2º. O § 1º do art. 38 da redação original do Projeto de Lei passa a vigorar como Parágrafo Único.


Os membros da Comissão presentes, votaram **FAVORÁVEL** as emendas apresentadas, concluindo pela **APROVAÇÃO** do Projeto com emendas supra.

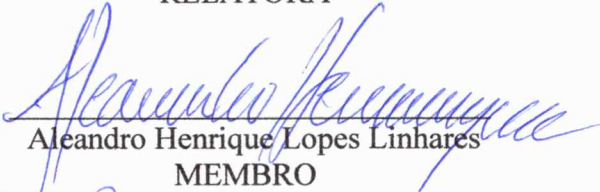
O Departamento Legislativo, no ato da Redação Final, fica autorizado a realizar ajustes e correções necessárias, com o objetivo de adequar o texto normativo as normas técnicas legislativas, sem prejuízo do mérito da proposição.

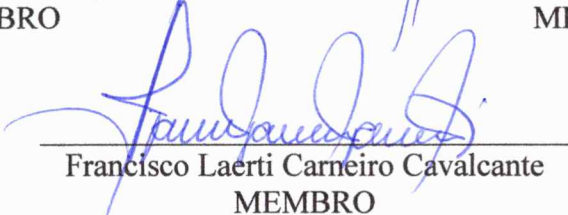
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de junho de 2026.


Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE


Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA


Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO


Aleandro Henrique Lopes Linhares
MEMBRO


Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO